

2016-0.277.914-3

SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

FB-0335/2019

Ass: Marta Miguel do Nascimento
Ass: COJUR SG
RF: 5437560

SEXTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG, E A CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS - CIP, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - FEBRABAN E DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A., OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES E A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIDORES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, doravante denominada **SMG**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pela Senhora Malde Maria Vilas Boas, Secretária Municipal de Gestão, de outro lado, a **CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS - CIP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.391.007/0001-32, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 9º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e, ainda, como Intervenientes-Anuentes, a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS**, doravante denominada **FEBRABAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A.**, doravante denominada **PRODAM**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Ed. Los Angeles, Água Branca, São Paulo ~~SP~~







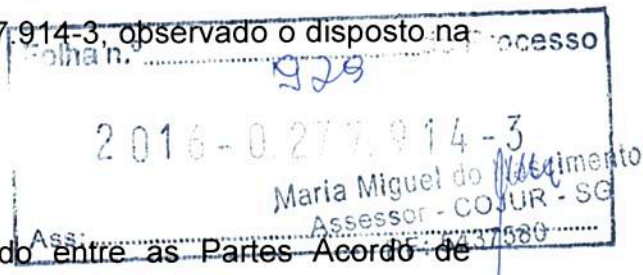








neste ato representada pelo Senhor Daniel Glaessel Ramalho, em conjunto denominadas "Partes" ou, individualmente, "Parte", em conformidade com o ato exarado no processo administrativo nº 2016-0.227.914-3, observado o disposto na legislação de referência,



CONSIDERANDO QUE:

I - Em 30 de dezembro de 2016 foi celebrado entre as Partes Acordo de Cooperação objetivando o intercâmbio técnico de informações e a mútua colaboração para o processamento de dados dos servidores, posteriormente aditado em 11 de julho de 2017 ("Primeiro Termo Aditivo"), em 29 de dezembro de 2017 ("Segundo Termo Aditivo"), em 27 de junho de 2018 ("Terceiro Termo Aditivo"), em 11 de dezembro de 2018 ("Quarto Termo Aditivo") e em 27 de fevereiro de 2019 ("Quinto Termo Aditivo"), doravante denominado "Acordo de Cooperação";

II - A vigência do Acordo de Cooperação, prorrogada por meio do Quinto Termo Aditivo, termina em 30 de junho de 2019; e

III - As Partes desejam prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação,

Têm entre si, justo e acertado, o presente **Sexto** Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação (doravante "Termo Aditivo"), que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições, as quais as Partes se obrigam a cumprir e a respeitar, por si e por seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA 1ª- DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas as demais disposições e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, devendo ser integralmente cumpridas pelas Partes.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



2016-0.277.814-3

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A SMG providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Ass:
Marta Miguel
Assessor - COJUR - SG
RF: 5437580

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Sexto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

São Paulo, 26 de junho de 2019.

Maldery

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG

Leonardo Demola Ribeiro
Superintendente Negócios

Leonardo Demola Ribeiro

Flávia Helena Schlavon
Superintendente Eficiência Organizacional

Flávia Helena Schlavon

CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP

Murilo Portugal
Presidente

Murilo Portugal

Antonio Carlos da Toledo Negro
Diretor Jurídico
CAB/SP 90.375

Antonio Carlos da Toledo Negro

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS – FEBRABAN

Rodrigo Tafner
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Rodrigo Tafner

Thaís Calazans
Diretora

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A.

Leandro Vilain João
Testemunhas:
Nome LEANDRO VILAIN JOÃO
RG Diretor de Políticas de
CPF/MF Negócios e Operações

Nome
RG
CPF/MF

Silfane S Santos
Assessor Especial
RF 849.474.6

Silfane S Santos

